



FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

**EMENDA N. 11 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 20, renumerando-se os demais:

"Art. 20 Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 – destinação para aquisição de um veículo adaptado com rampa de cadeirante para o Departamento Municipal de Saúde – R\$ 127.133,33, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 127.133,33. "

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE para aquisição de veículo zero quilômetro, adaptado com rampa eletro hidráulica para cadeirante, com disponibilidade de acesso para seu interior (embarque/desembarque), assim como espaço reservado para acomodações (fixação de cadeiras), esta aquisição visa melhorar a prestação de serviços à pessoas com deficiência física, em especial os que utilizam cadeiras de rodas.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

*[Signature]*  
JOVILENE SILVINA DA SILVA AMARAL  
Vereadora  
1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
**112 OUT 2021**  
*[Signature]*  
**PRESIDENTE**  
11ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Emenda N.11 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO  
**00856/2021**  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
DATA: 17/09/2021  
HORA: 15:01  
Emenda 11 ao Projeto de Lei 70/2021



**PROJETO DE LEI Nº 070/2021**  
**EMENDAS IMPOSITIVAS**  
**EMENDA Nº 11 – QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>19.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Função:</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Ação:</b>		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO COM RAMPA PARA CADEIRANTE</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 4.4.90.52.00</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 127.133,33</b>

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 127.133,33</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE para aquisição de veículo zero quilômetro, adaptado com rampa eletro hidráulica para cadeirante, com disponibilidade de acesso para seu interior (embarque/desembarque), assim como espaço reservado para acomodações (fixação de cadeiras), esta aquisição visa melhorar a prestação de serviços à pessoas com deficiência física, em especial os que utilizam cadeiras de rodas.

  
**JOVILENE SILVINA DA SILVA AMARAL**  
**VEREADOR**